



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 387 , DE 31 DE JULHO DE 2007.**

Cria na estrutura da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER, Cargos de Direção Superior.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 34 (trinta e quatro) Cargos de Direção Superior no quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER, nos termos do Anexo I a esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Cargo de Direção Superior de Gerente de Administração e Finanças, constante do quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da FASER, passa a vigorar com a simbologia CDS-16.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da FASER.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

Cargos de Direção Superior criados na  
Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia - FASER

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	01	CDS-15
Assessor I	02	CDS-14
Chefe de Núcleo	13	CDS-12
Chefe de Equipe I	01	CDS-11
Chefe de Equipe II	05	CDS-10
Chefe de Grupo	06	CDS-9
Assistente Técnico I	02	CDS-9
Secretária	02	CDS-10
Motorista	02	CDS-10
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	-